

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE
FEVEREIRO DE 1997: - - - - -**

- - - - - Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. Previamente à apresentação da Ordem de Trabalhos foi apresentada pelo Vereador Augusto Parente a declaração que seguidamente se transcreve:- "**PATRIMÓNIO VIANENSE** - **PERGAMINHOS ESQUECIDOS** -- 1) Desejo aqui expressar a minha congratulação pelo recente título atribuído à Cidade Invicta, justamente englobada no rol das áreas classificadas pelo UNESCO nos parâmetros de Património Mundial. 2) Para além desta jubilosa decisão há conhecimento de estarem a perfilar-se outras candidaturas, certamente com reais predicados e justificação. 3) Meditando um pouco sobre estes factos, há quem se interroge se Viana do Castelo não faria jus a uma tal classificação, tantos e tais os valores que a exornam. 4) Não parece descabido, por consequência que a nossa Autarquia indague junto de abalizadas

individualidades acerca da justificação de uma tal candidatura. Todavia, entende-se oportuno aduzir. 5) Viana do castelo é um dos expoentes do barroco e com valiosos espécimes arquitectónicos do Manuelino. 6) O seu Centro Histórico reúne motivos do maior interesse num tecido urbanístico que ainda emoldura a antiga muralha Fernandina. 7) O conjunto de templos onde avulta a Sé Catedral, que ainda ostenta na fachada os símbolos da heráldia do Bispo de Ceuta; a igreja da Misericórdia, com os famosos painéis de azulejaria de Policarpo de Oliveira; a igreja de S. Domingos com o altar de Nossa Senhora do Rosário, único na Europa, a caridade com a sua graciosa Torre, o tríptico monumental da Praça da República - jóia do centro cívico, considerados dos locais mais fotografados de Portugal. 8) Por outro lado a preocupação em preservar o pendur arquitectónico do Manuelino, sobretudo pela acção e sensibilidade desse artista que soube sentir o halo de Viana - Francisco Passos, "o arquitecto autodidacta" que melhor entendeu a mensagem dos avoengos traçadores. Estamos, aliás, no seu centenário e não sabemos se o Executivo pensa assinalar tal efeméride do que foi um dos mais distintos funcionários municipais. 9) O tipicismo do dédalo de velhos arruamentos no velho casco desde a rua do Hospital Velho, enquadrada no vetusto caminho de Santiago de Compostela, as ruelas da Judiaria, os símbolos dos navegantes, tudo isto a constituir um conjunto de inegável valor histórico e patrimonial que não pede meças. 10) As próprias gárgulas que pendem das seculares fachadas são uma reminiscência que já justificou o apodo - Viana- cidade das gárgulas - pois ainda se contam centenas. 11) Pensamos que Viana do castelo parece reunir condições para se alçapremar a uma tal categoria, acrescentando os factores ambientais e paisagísticos, já classificados na lista em 7º lugar, dos lugares paradisíacos. A lenda dos Lethes é bem entendida em tal contexto. 12) Poderá contrapor-se, certamente, que a avantesma urbanística causada pelo chamado "Prédio Coutinho" será um factor altamente negativo

dentro de tal aspiração. 13) Todavia, como é do conhecimento geral, a justificação encontrada na época para abalizar um tal "aborto", foi a de que já se encontrava fora da zona arqueológica, cujo limite era o outro lado da rua..! (Conceito expresso por elementos da Comissão de Arte e Arqueologia do tempo). 14) Acrescem aos factores referidos a Ribeira de Viana, ainda não descaracterizada, o secular Castelo, a torre da Roqueta e os curiosos referenciais Filipinos. 15) Viana está indissoluvelmente ligada à gesta dos Descobrimentos. As Casas Senhoriais são um testemunho da prosperidade que a terra viveu. 16) Seria fastidioso enumerar outros factores que fizeram grande esta terra, onde a coragem e a ambição foram apanágio de gerações empreendedoras. 17) Este é um pequeno contributo que julguei oportuno invocar, qual referencial de pistas que poderão ser aprofundadas em ordem a uma eventual candidatura. 18) No Universo do Património Mundial contam-se já classificados 350 sítios culturais, 102 sítios naturais (está a correr a candidatura do PNPG) e 17 sítios mistos, todos situados em 104 Estados (números referidos a Junho de 1996). Neles já se contam Évora e Sintra e, mais recentemente, o Porto. 19) Posto isto proponho que o Executivo se encarregue de mandar organizar um processo de avaliação dos pergaminhos de Viana do Castelo numa tal perspectiva. (a) Augusto Parente.". Seguidamente, o mesmo Vereador Augusto Parente apresentou a declaração que igualmente também se transcreve: **"UM EXEMPLO DE ABNEGAÇÃO SILENCIOSA** - 1. A nossa Autarquia, com o seu meio milhar de serventuários, enfileira, em termos de entidade empregadora, no quadro das empresas de maior dimensão nesta região. 2. Não surpreende, por isso, que a nossa administração camarária ainda não se tenha apercebido duma situação merecedora de admiração e quiçá de galardão adequado. 3. Pretendo trazer ao conhecimento a situação que se passa com o pessoal do Cemitério Municipal, onde, até há pouco trabalhavam dois cantoneiros - enterradores, número que,

recentemente passou para três, com a admissão de mais um procedente de Barroelas. 4. Consultando a estatística dos funerais realizados no referido cemitério temos - 100 funerais em 1994; 94 funerais em 1995; 118 funerais em 1996. 5. Comparando o que se passa nas cidades mais próximas, sabe-se que Barcelos conta com 10 trabalhadores no cemitério e Braga com duas dezenas. 6. Relativamente ao número de funerais sabe-se que na cidade do Cávado se efectuam-se cerca de 80% de Viana, enquanto na cidade dos Arcebispos mais do dobro. 7. Em face destes elementos podemos reflectir sobre quão árdua tem sido a tarefa dos nossos cantoneiros que, em épocas de maior razia, operam prodígios e suam as estopinhas para assegurar a abertura das campas em tempo oportuno. 8. Tem sido a Autarquia, algumas vezes, apontada por um alegado excesso de serventuários, porém, no Cemitério, jamais tal acusação pode ter cabimento. 9. Pelo que me é dado saber o desempenho destes humildes serventuários municipais raia pela abnegação. 10. Certamente que o Município não necessita de sacrificar trabalhadores até à exaustão, como já terá acontecido. 11. Agora que já passou a oportunidade do Dia da Cidade, onde os seus nomes até caberiam bem (e não gostaria de que isto fosse interpretado em qualquer tipo de ironia), parece-me serem merecedores do nosso reconhecimento. (a) Augusto Parente.". O Vereador António Silva entrevistou relativamente a problemas ocasionados com a obra da Rua da Bandeira e à falta de conclusão da obra da Rua do Espírito Santo. Por último referiu ainda o caso do motorista de pesados, Manuel de Sá Faria, condutor da viatura que transportava as caixas dos pombos da Associação Columbófila, alegadamente afastado desta função contra a vontade da dita Associação. O Vereador António Pereira protestou pelo facto de ter sido incluída na acta da reunião de 14 de Janeiro findo, no período de intervenção antes da ordem do dia, na parte onde foi apresentada uma exposição, subscrita por si e pelo Vereador Esaú Rocha, respeitante à alteração do quadro de

pessoal, uma resposta da Vereadora Flora Silva que não corresponde ao que na ocasião se passou, sendo que, de resto, a minuta da referida acta, que lhes foi entregue para aprovação, não continha o texto de tal resposta. Perante tal protesto, a Vereadora Flora Silva esclareceu que no momento próprio respondeu à exposição apresentada pelos referidos vereadores, o que fez oralmente e de forma sucinta, pelo que ao elaborar o texto de tal resposta fê-lo de modo mais completo, mas sem alterar o sentido das suas palavras. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 28 de Janeiro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(002) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO:-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada uma proposta de alterações à Tabela de Taxas e Licenças em vigor, que seguidamente se transcreve:-

**"REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS
EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
REGULAMENTO**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

CAPÍTULO IV

Loteamentos, Urbanizações e Obras

Secção I

Licenças

Subsecção II
Operações de Loteamentos
Artigo 7º

Taxas a aplicar na emissão dos alvarás de licença de loteamento ou suas alterações:

OBSERVAÇÕES:

1. As taxas a que se refere o artigo 7º serão pagas com o pedido de emissão do respectivo título de licenciamento. Quando, posteriormente, porém, tenha sido permitido, em relação a qualquer dos respectivos lotes, o aumento do número de fogos ou unidades de ocupação, as aludidas taxas serão, quanto à diferença, pagas pelo titular do alvará de loteamento ou, no caso de o lote em causa já ter sido vendido, pelo proprietário deste, num e noutro caso, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da notificação do aumento consentido e sempre antes da passagem da correspondente licença de obras. Na falta deste pagamento, dentro do indicado prazo, caducará a resolução que permitiu o aumento em causa do número de fogos ou de unidades de ocupação.
2. Estão isentas do pagamento das taxas a que se refere o artigo 7º desta tabela:
 - a) Os loteamentos e as obras de urbanização a levar a efeito pelo Estado, seus Institutos e Organismos Autónomos e demais pessoas colectivas de direito público;
 - b) As cooperativas de habitação económica, em relação aos seus empreendimentos habitacionais, e as promovidas por empresas ao abrigo de contratos de desenvolvimento para a habitação;
 - c) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as instituições particulares de solidariedade social;
 - d) As associações culturais, desportivas, recreativas ou filantrópicas e as associações religiosas, desde que legalmente constituídas e os loteamentos e/ou obras de urbanização se destinem exclusivamente à realização dos correspondentes fins estatutários;
 - e) Os loteamentos a levar a efeito em áreas definidas como degradadas, de acordo com Plano Municipal de Ordenamento do Território plenamente eficaz, desde que as mesmas contribuam à reabilitação urbana de tais áreas, conforme o disposto no artigo 35º do Regulamento do P.D.M..

3. A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento do valor das taxas devidas pelas licenças de loteamento em prestações trimestrais, devendo as prestações em dívida ser caucionadas por garantia bancária. A autorização fica sujeita às seguintes condições:
 - a) Que a taxa liquidada seja superior a 1.000.000\$00;
 - b) Que, até à emissão do alvará de licença de loteamento, seja paga uma parte não inferior a 50% do montante das taxas devidas;
 - c) Que o pagamento da quantia restante seja feito em duas prestações iguais, respectivamente até ao fim do primeiro e segundo trimestres seguintes à data da emissão do alvará de licença de loteamento;
 - d) O não pagamento das prestações, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá determinar o embargo imediato das obras de infraestruturas e/ou cancelamento do alvará e implica o recurso imediato à caução prestada.
4. As taxas previstas no artigo 7º incluem já o custo da publicação dos avisos relativos aos correspondentes alvarás de licenciamento.
5. Para efeitos do disposto no artigo 7º considera-se:
 - a) "**Nível 1**" - Freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Areosa, Darque bem como o lugar da Amorosa da freguesia de Chafé;
 - b) "**Nível 2**" - Freguesias de Barrocelas, Lanheses, Vila Nova de Anha, Portuzelo, Carreço, Afife, Castelo de Neiva e Chafé;
 - c) "**Nível 3**" - Todas as restantes freguesias e zonas ou pólos industriais, qualquer que seja a sua localização.
6. As isenções, com excepção das resultantes da aplicação directa da lei, terão de ser requeridas pelo interessado, que apresentará os elementos de prova necessários, sempre antes de ser efectuado o pagamento, sem prejuízo de, em alternativa, ser reconhecida por deliberação camarária a isenção sem apresentação de quaisquer elementos de prova.
7. Nos processos em que já se haja procedido à liquidação do valor das taxas das respectivas licenças, a actualização resultante da transição de ano fiscal dependerá da simples aplicação do factor de actualização ao valor global da licença.

Subsecção III

Execução de Obras

Artigo 8º

Eliminado

Artigo 10º

Taxas especiais a acumular com a do artigo anterior, quando devidas:

4. Eliminado

5. Eliminado

8. Eliminado

9. Demolições, quando não integradas num processo de licenciamento de obra nova:

11. Eliminado

12. Terraplanagem e outras obras de construção civil que alterem o relevo natural do terreno, por cada 100 metros quadrados ou fracção (excepto áreas de edificação e respectivos arranjos exteriores, com projecto aprovado)
..... 3.944\$00

OBSERVAÇÕES:

5. (anterior n.º 12)

6. Estão isentos de pagamento da taxa prevista no n.º 1 do artigo 10º os casos em que tiver havido cedência de terreno ao domínio público, nomeadamente para alargamento de estradas ou caminhos.

7. A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento do valor das taxas devidas pelas licenças de obras em prestações trimestrais, devendo as prestações em dívida ser caucionadas por garantia bancária. A autorização fica sujeita às seguintes condições:

a) Que a taxa liquidada seja superior a 1.000.000\$00;

- b) Que, no acto da emissão da licença de construção, seja paga uma parte não inferior a 50% do montante das taxas devidas;
 - c) Que o pagamento da quantia restante seja feito em duas prestações iguais, respectivamente até ao fim do primeiro e segundo trimestres seguintes à data da emissão da licença de obras;
 - d) O não pagamento das prestações, de acordo com o disposto na alínea anterior, poderá determinar o embargo imediato da obra e/ou cancelamento do alvará e implica o recurso imediato à caução prestada.
8. Ficam isentas de pagamento das taxas previstas nos artigos 9º e 10º:
- a) As obras a levar a efeito pelo Estado, seus Institutos e Organismos Autónomos e demais pessoas colectivas de direito público;
 - b) As cooperativas de habitação económica, em relação aos seus empreendimentos habitacionais, e as habitações a construir por empresas ao abrigo de contratos de desenvolvimento para a habitação;
 - c) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e as instituições particulares de solidariedade social;
 - d) As associações culturais, desportivas, recreativas ou filantrópicas e as associações religiosas, desde que legalmente constituídas e as obras se destinem exclusivamente à realização dos correspondentes fins estatutários;
 - e) As obras destinadas a fins agrícolas, pecuários ou silvícolas;
 - f) As obras a levar a efeito em áreas definidas como degradadas, de acordo com Plano Municipal de Ordenamento do Território plenamente eficaz, desde que as mesmas contribuam à reabilitação urbana de tais áreas, conforme o disposto no artigo 35º do Regulamento do P.D.M..
9. As pessoas singulares que se encontrem em situação de insuficiência económica, comprovada em inquérito sócio-económico, elaborado pelos Serviços da Câmara Municipal, beneficiarão das seguintes reduções de taxas, conforme a área bruta da obra licenciada, até ao máximo de 150 m²:
- a) Até 100m² - redução de 80%;
 - b) De 101m² a 150m² - redução de 50%.
10. As isenções, com excepção das resultantes da aplicação directa da lei, terão de ser requeridas

pelo interessado, cujo pedido deverá ser acompanhado dos elementos de prova necessários, e sempre antes de ser efectuado o pagamento, sem prejuízo de, em alternativa, ser reconhecida por deliberação camarária a isenção sem quaisquer elementos de prova.

11. Nos processos em que já se haja procedido à liquidação do valor das taxas das respectivas licenças, a actualização resultante da transição de ano fiscal dependerá da simples aplicação do factor de actualização ao valor global da licença.

SUBSECÇÃO IV

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

Artigo 11º

Ocupação da via pública delimitada por tapumes ou resguardos

1. Na Z.A.V.C.:

Por dia e por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública 30\$00

2. Na restante área do concelho:

Por cada 30 dias ou fracção e por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública 200\$00

Artigo 12º

Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos

1. Andaimos (obrigatoriamente protegidos com serapilheira plástica ou similar):

a) Na Z.A.V.C. - por metro linear ou fracção e por dia 30\$00

b) Na restante área do concelho - por metro linear ou fracção e por 30 dias ou fracção 200\$00

2. Outras ocupações - por metro quadrado ou fracção e por 30 dias ou fracção:

a) Guindastes, gruas e semelhantes 5.000\$00

b) Outras 1.000\$00

OBSERVAÇÕES:

1. A Z.A.V.C. - Zona Arqueológica de Viana do Castelo é a constante da planta publicada no D.R. II Série, n.º 149, de 27 de Junho de 1973.
2. Na Z.A.V.C., as taxas serão agravadas em 50% a partir de 120 dias e em 100% a partir de 12 meses.
3. As renovações das licenças são consideradas prorrogações da inicial para o efeito de aplicação

dos agravamentos previstos no número 2.

4. As licenças desta subsecção não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitam.
5. É aplicável a estas licenças o disposto na observação 4 da Subsecção III, sendo o prazo reduzido para 30 dias.
6. As medidas de tempo, superfície e lineares serão arredondadas para a unidade ou fracção superior.
7. a) São aqui aplicáveis as isenções previstas na Observação 8 da Subsecção anterior;
b) Ficam, ainda, isentas de taxas (devendo sempre ser requeridas) as licenças para ocupação da via pública com andaimes, até 15 dias seguidos, para efeitos de simples pintura e/ou limpeza de edifícios. Contudo, se fôr requerida prorrogação de prazo que ultrapasse o período dos referidos 15 dias, terão então que ser pagas as taxas correspondentes à ocupação desde o seu início, incluindo portanto o período da isenção.
8. No caso dos tapumes a utilizar serem de chapa termolacada (em cores uniformes, de preferência claras) o custo da licença respectiva será reduzido em 50%, enquanto se mantiver em bom estado de conservação.
9. É aplicável a estas licenças o disposto na Observação 11 de Subsecção anterior.

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do número 2, alínea a), do artigo 39º e do número 3, alínea a), do artigo 51º, ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações acima indicadas, considerando-se já cumprida a formalidade prevista no artº 68º-A, nº 1, "in fine", do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 256/94, de 15 de Outubro, pela publicação efectuada no Diário da República, II Série, nº 269, de 21/11/1995 do projecto de regulamento que abrange a parte agora alterada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Augusto Parente. **(003) CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE REVISÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS E DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS:- A Câmara

Municipal deliberou mandar pagar o montante correspondente à terceira e última prestação dos honorários do Dr. José da Silva Costa, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), valor este a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, IVA à taxa legal em vigor, não obstante não ter sido ainda aprovada a proposta definitiva de revisão da Tabela de Taxas e Licenças e de Infraestruturas Urbanísticas, uma vez que o respectivo estudo foi já entregue há mais de um ano, sendo o atraso na sua aprovação da exclusiva responsabilidade da própria Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. **(004)**

ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

SITUADOS NO COMPLEXO TURÍSTICO DA MINHOTEL:- Presente um requerimento da firma Minhotel-Sociedade Hoteleira do Minho, Lda., registada na Secção de Expediente Geral sob o número 1346, em 29 de Janeiro findo, acompanhado de uma declaração emitida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Darque e outra da Associação Empresarial de Viana do Castelo, ambas favoráveis à pretensão do requerente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos, e por considerar estarem reunidos todos os requisitos previstos nas diversas alíneas do número 1 do artigo 3º citado, alargar o período de funcionamento do Bar-Restaurante "Foz-Caffe" das 2 para as 4 horas e do Bar Clube Dancing "Cybar Clube Dancing", das 4 para as 6 horas. Mais foi deliberado transmitir à firma requerente que a presente autorização é concedida sem prejuízo de posterior

reavaliação da situação daqueles estabelecimentos, caso venham a ocorrer alterações das circunstâncias que a motivaram. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(005) AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A AVENIDA DA IGREJA - MUJÃES:-** A Câmara Municipal deliberou adquirir à firma DIMATER-Gestão Hoteleira e Imobiliária, SA, a parcela de terreno a seguir identificada, pelo preço de 6.300.000\$00 (seis milhões e trezentos mil escudos), destinada às obras de alargamento da Avenida da Igreja e de ampliação do cemitério paroquial:- parcela de terreno, com a área de 1.260 m², a confrontar de Norte com cemitério paroquial, de sul com Manuel Joaquim Peixoto Neves, de Nascente com os vendedores e de Poente com caminho público, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar da Cruz, freguesia de Mujães, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 255º e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 00373. Mais foi deliberado aceitar que do contrato promessa de compra e venda a celebrar com a Sociedade proprietária do terreno, fique a constar que, caso na futura revisão do Plano Director Municipal as parcelas de terreno sobrantes da desanexação (e integrantes da unidade predial que o indicado prédio forma com os inscritos na matriz predial rustica da mesma freguesia de Mujães sob os artigos 251º 252º 253º e 254º, totalizando uma área aproximada de 12.000 m²) venham a ser desafectadas da Reserva Agrícola Nacional e incluídas em área urbanizável, a dita Sociedade renunciará ao direito de crédito relativo ao preço da alienação, podendo o Presidente da Câmara outorgar, como entender mais vantajoso para o Município de Viana do Castelo os demais termos do contrato de compra e venda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos

Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(006) JUNTA DE FREGUESIA DA TORRE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A OBRA DA AVENIDA DA IGREJA:-** A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia da Torre, a importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), destinada à obra da Avenida da Igreja, verba esta prevista no Plano de Actividades para o corrente ano. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro.

(007) JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE NEIVA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A OBRA DA AVENIDA DA IGREJA:- A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, a importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), destinada à obra da Avenida da Igreja, verba esta prevista no Plano de Actividades para o corrente ano. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro.

(008) JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:- A Câmara Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Areosa, as seguintes verbas:- Para a obra de construção da sede da Junta de Freguesia - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); e - Para pavimentação do Caminho de S. Mamede - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(009) JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE**

PUNHE - CAMPO DE FUTEBOL ALFERES PINTO RIBEIRO - TRANSFERÊNCIA DE

VERBAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- SISTEMA DE REGA DO CAMPO ALFERES PINTO RIBEIRO --

Em 1990, em resultado da subida do Neves Futebol Clube à 2ª Divisão Nacional de Futebol e nos termos da regulamentação vigente, relativa às condições de utilização dos campos de jogos para as provas daquele campeonato, houve que proceder ao arrelvamento do Campo Alferes Pinto Ribeiro - Neves. Este processo inclui a montagem de sistema de rega tendo da sua execução sido encarregue uma empresa de especialidade (Aquamatic-Porto). Por razões que se prendem com a dinâmica desportiva da época o pagamento dos trabalhos não se chegou a efectuar (na totalidade ficam por saldar 2.232.000\$00). Em resultado da vontade expressa dos proprietários do terreno onde se edifica o Campo Alferes Pinto Ribeiro, de salvaguardar a sua plena utilização pela comunidade local e das dificuldades com que se defronta o Neves Futebol Clube, em 1993, as instalações foram doadas à Junta de Freguesia de Vila de Punhe, que a partir de então se encarrega da sua manutenção. Subsiste, contudo, por resolver o processo relativo ao sistema de rega. Durante o ano de 1996 os Corpos Directivos do Neves Futebol Clube diligenciam junto da empresa o estabelecimento de um acordo no que são secundados pelas autarquias de Vila de Punhe e Mujães, em cujos territórios o campo se localiza, resultando o estabelecimento de um acordo com base, apenas, no valor da dívida em 1991 - 2.232.000\$00. Conjuntamente solicitam também o apoio da Câmara para a superação deste processo. Considerando que o Campo Alferes Pinto Ribeiro, propriedade da Junta de Freguesia de Vila de Punhe é um dos três espaços relvados de que o distrito dispõe, e que por isso importa salvaguardar a sua melhor conservação. Considerando que a sua gestão pela autarquia o salvaguarda de eventuais desvios cometidos pelas estruturas associativas, Proponho seja transferido para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe um subsídio de

1.650 c. destinado a participar nas despesas de instalação do sistema de rega no Campo Alferes Pinto Ribeiro - Neves. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Foi, ainda presente o ofício, datado de 6 de Fevereiro corrente, da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1926, em 10 do mesmo mês, acerca do qual foi deliberado atribuir, mediante autos de medição, à referida Junta de Freguesia um subsídio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), para terraplanagem do campo de treinos do Neves Futebol Clube. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro.

(010) JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA - AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO

"CRONOGRAMAS":- Presente o ofício número 23/97, datado de 21 de Janeiro findo, da Junta de Freguesia de Meadela, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1239, em 28 do mesmo mês, na sequência do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da política de apoio à produção editorial no concelho e reconhecendo-se o valor literário da obra do Dr. José Luis Carvalhido da Ponte bem como o interesse de constituir, com o produto da venda um fundo editorial da freguesia, proponho se adquiram 100 exemplares destinados a ofertas. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência adquirir 100 exemplares do livro indicado em título, pelo preço unitário de 1.000\$00, o que perfaz a importância de 100.000\$00 (cem mil escudos), IVA incluído. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(011)**

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA CONSERVAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA ---

CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO --- A conservação e

manutenção do Parque Escolar, sejam edifícios de escolas do 1º Ciclo ou Jardins de Infância ou

edifícios mistos (Escola+Jardim de Infância), constitui um imperativo de intervenção municipal,

dada a necessidade de serem cumulativamente preservadas a qualidade/conforto na utilização dos

edifícios e a salvaguarda da qualidade do acto educativo. Pese o esforço desenvolvido pela Câmara

Municipal, e os resultados conseguidos, importa constatar que nem sempre estes são aqueles que

todos desejávamos. Assiste-se em resultado disso a situações de degradação de equipamento que se

traduz na insatisfação dos Agentes Educativos - Professores, Alunos, Encarregados de Educação.

Para tal insatisfação contribuem: A dimensão/dispersão da rede de equipamentos do 1º Ciclo e de

Jardins de Infância: A dificuldade de articulação das intervenções, já que, nem sempre é possível

responder com eficácia e brevidade, às múltiplas solicitações que diariamente se colocam

(substituição de vidros, recuperação do sistema eléctrico, de águas de saneamento, consertos de

portas, eliminação de infiltrações de água, reparação de mobiliário, reforço de sistemas de

segurança, etc). Com o objectivo de melhorar a situação, em 22/02/94 o Executivo autorizou que

as Juntas de Freguesia pudessem executar trabalhos de recuperação até um momento máximo

mensal de 20.000\$00. Esta medida, permitindo uma melhoria na resposta, tem-se contudo,

revelado insuficiente, já que ao limitar a 20.000\$00/mês se torna inexecutável a concretização

rápida de algumas intervenções, pois muitas Juntas de Freguesia não se dispõem a assumir

encargos excedentes, facto que terá contribuído para uma menor implicação de algumas nas tarefas

de conservação dos edifícios, sitos na sua área. São assim poucas as Juntas que executam obras e nunca consomem a capacidade financeira disponível. Acresce o facto de o aumento, quer do custo da mão de obra, quer dos materiais indispensáveis ter reduzido o alcance destas intervenções. Têm, por isso, algumas Juntas de Freguesia feito sentir à Câmara Municipal a sua apreensão por esta situação sugerindo ao mesmo tempo a alteração do procedimento adoptado (o esvaziamento de uma fosse custa mais de 30.000\$00). Analisada a situação da rede escolar do município, e avaliada a capacidade de intervenção directa dos serviços municipais (D.I.E.) nesta tarefa, julga-se desejável, alterar a deliberação de Fevereiro de 1994 de forma a potenciar-se uma maior eficácia na concretização de trabalhos de manutenção nos edifícios pois o estabelecimento de um "plafond" permite que as Juntas de Freguesia assumam a realização de trabalhos de maior dimensão com maior brevidade. Propõe-se assim:

1. Que, ao abrigo do artº 11º do Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março, seja considerada a possibilidade de as Juntas de Freguesia, poderem dispor de uma dotação global anual para executar trabalhos de carácter imediato de manutenção/conservação de edifícios escolares (escolas+jardins).
2. Que o calculo da dimensão da dotação tenha por base, a relação edifício/nº de salas de aula consubstanciado na formula:

$$\mathbf{E + N.20}$$

Em que **E** = edifício;

Em que **N** = Nº de salas;

Em que **20** = Dotação por sala (contos);

Sendo o valor de **E** = 30 contos/ano.

3. Que a dotação máxima por escola não ultrapasse os 200.000\$00, não podendo em caso alguma e nas freguesias com vários edifícios ultrapassar os 400.000\$00/ano.
4. A transferência das verbas consideradas para as respectivas Juntas processar-se-ão contra a apresentação de documentos comprovativos devidamente confirmados pela respectiva Escola/Jardim.

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(012) AQUISIÇÃO DE MATERIAL LENHOSO PARA AQUECIMENTO DOS**

EDIFÍCIOS ESCOLARES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "AQUECIMENTO/EDIFÍCIOS ESCOLARES - FORNECIMENTO DE LENHA -- A resposta atempada e eficaz ao abastecimento de material lenhoso dos edifícios escolares providos de salamandras ou recuperadores de calor tem apresentado dificuldades, com o conseqüente prejuízo para o bem estar dos utilizadores - alunos/professores. Basicamente tais dificuldades resultam: . Da incapacidade real dos serviços do Horto (DSU) procederem à distribuição do material, fruto das solicitações internas do serviço e da grande dispersão da rede escolar o que implica a mobilização de recursos logísticos por largos períodos - carga, transporte, descarga com os respectivos custos. . Da insuficiência de material lenhoso disponível para satisfazer em tempo e em condições desejáveis, as solicitações feitas. Não basta dispor de lenha é necessário que a mesma esteja em condições de ser imediatamente consumida. Verificam-se, por isso, situações em que havendo material lenhoso, o mesmo não está em condições de ser utilizado (húmido/verde). No intuito de melhorar esta situação solicitou-se ao Serviço de Jardins da DSU, uma avaliação da sua capacidade de resposta, de forma a que face à mesma se encontrem melhores

soluções. A DSU a cobertura das seguintes Freguesias: Afife, Carreço, Areosa, Monserrate, Santa Maria Maior, Meadela, Perre, Outeiro, Portuzelo, Cardielos, Serreleis, Nogueira, Darque, Vila Nova de Anha, Chafé, Castelo de Neiva, Vila Fria, Mazarefes e Vila Franca. Tendo presente, a existência no mercado de abastecedores de matéria prima, em condições aceitáveis e a colaboração que vem sendo dada por diversas Juntas de Freguesia nesta matéria propõe-se: Que sejam autorizadas às Juntas de Freguesia despesas com a aquisição de lenha para abastecimento dos edifícios escolares e/ou Jardins de Infância nas freguesias de: . Carvoeiro, Barrocelas, Portela Suzã, Mujães, Vila de Punhe, Alvarães, Neiva, Deão, Deocriste, Geraz St^a Leocádia, Geraz St^a Maria, Moreira, Subportela, Freixieiro de Soutelo, Amonde, Montaria, Vilar de Murteda, Meixedo, Vila Mou, Lanheses e Torre; . Que a sua liquidação se faça através de transferências de verba contra apresentação dos respectivos documentos comprovativos da despesa recepcionados na Escola. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(013) REPARAÇÕES NAS ESCOLAS DA SRA. DAS OLIVEIRAS E DO CABEDEL**

- **DARQUE**:- Presente o ofício número 538/96, datado de 18 de Dezembro do ano findo, da Junta de Freguesia de Darque, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18717, em 27 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou transferir para a dita Junta de Freguesia a verba de 148.837\$00 (cento e quarenta oito mil oitocentos e trinta e sete escudos) para obras de reparação nas Escolas da Sra. das Oliveiras e do Cabedelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António

Pereira. **(014) SPORT CLUBE VIANENSE - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIA PARA REPARAÇÃO DE VIATURA SINISTRADA:-** Presente o ofício, datado de 24 de Janeiro findo, do Sport Clube Vianense, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1235, em 28 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou atribuir, a título extraordinário, um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), destinado a compartilhar as despesas de reparação da carrinha de transporte dos atletas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. **(015) T.V. CABO DOURO - TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:-** Foi presente o ofício da TV Cabo Douro, SA, datado de 24 de Janeiro findo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1397, em 30 do mesmo mês. A Câmara Municipal tendo em consideração o interesse em remover as antenas existentes nos edifícios do Centro Histórico da cidade de Viana do Castelo, cuja imposição administrativa passa pela existência das adequadas alternativas para captação do sinal de televisão, deliberou, nos termos das disposições conjugadas no número 2, alínea a), do artigo 39º e do número 3, alínea a), do artigo 51º, ambos do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhes foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para prorrogar até ao dia 31 de Dezembro de 1999, o período de redução para 25% da taxa de ocupação da via pública prevista no nº 6 do artigo 38º da Tabela de Taxas e Licenças e na observação 11ª do respectivo capítulo, sob condição de a entidade exploradora do serviço de imagem por cabo reduzir para 50% os preços da instalação e de utilização da rede, na área do Centro Histórico desta cidade, com carácter definitivo e mediante a celebração do competente protocolo de acordo entre aquela

entidade e esta Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha que fez a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- Votei contra por julgar que se trata de um serviço de qualidade que deve ser pago pela entidade exploradora do sistema. Poderia votar favoravelmente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a TV Cabo desde que fosse instalada a rede e apresentada uma lista nominal, acompanhada das respectivas moradas, a fim de ser contabilizada a respectiva isenção". **(016) TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO E**

PROTECÇÃO DUNAR - ORLA COSTEIRA:- Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- 1. No âmbito da filosofia traçada por esta Câmara Municipal em termos ambientais, urge pôr cobro às várias situações de destruição do cordão dunar e coberto vegetal destes espaços naturais; 2. Tendo-se no caso vertente, já materializado estas intenções, nos anos anteriores, ao iniciar-se o processo de protecção e estabilização dunar, em 1995 através da construção de vedações em madeira em locais de acesso inadequado às praias, impedindo assim a circulação de veículos motorizados e/ou outros; 3. No ano de 1996 a intervenção centrou-se em novas áreas de risco, que foram protegidas, nomeadamente quanto ao estacionamento automóvel, bem como, na melhoria e ordenamento dos referidos espaços; 4. Efectuado o balanço dos dois últimos anos nesta matéria, tem sido reconhecido o esforço desta Autarquia sendo contudo necessário dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, a fim de que, na próxima época estival que se avizinha, todo o litoral deste concelho esteja abrangido por um sistema que permita a protecção do litoral particularmente das áreas dunares. Proponho: Que seja disponibilizada uma verba para aquisição de vários materiais a serem utilizados nas praias conforme quadro que se segue:

MÊS	FREGUESIA	LOCAL	EXTENSÃO (Metros)	MATERIAL A UTILIZAR	VERBA PREVISTA
FEVEREIRO	AFIFE	FOZ DO RIO	160	120 Travessas 240 Estacas	54.600\$00 60.000\$00
MARÇO	CARREÇO	PRAIA PRINCIPAL	340	250 Travessas 500 Estacas	113.000\$00 125.000\$00
ABRIL	V.N.ANHA	PRAIA RODANHO	100	75 Travessas 145 Estacas	34.125\$00 36.250\$00
MAIO	CHAFÉ	PRAIA AMOROSA	280	200 Travessas 400 Estacas	91.000\$00 100.000\$00
JUNHO	C.NEIVA	FOZ DO RIO	340	250 Travessas 500 Estacas	113.000\$00 125.000\$00
TOTAIS				895 Travessas 1785 Estacas	407.225\$00 <u>446.250\$00</u> 853.475\$00

Mais proponho que a este total seja acrescida uma verba para a aquisição e plantação de árvores na área costeira deste concelho, no valor de 100.000\$00, de acordo com o quadro que se segue:

MÊS	FREGUESIA	LOCAL	EXTENSÃO (Metros)	ARVORES A PLANTAR	VERBA
MARÇO	AFIFE	PRAIA PRINCIPAL	250	Pinheiro manso	6.000\$00
MARÇO	AFIFE	PRAIA DA ARDA	500	Pinheiro manso	10.000\$00
MARÇO	AFIFE	EMPARCELAMENTO	2000	Pinheiro manso e choupos	30.000\$00
MARÇO	CARREÇO	PRAIA DE PAÇÔ	200	Pinheiro manso e plátanos	6.000\$00
ABRIL	CARREÇO	PRAIA PRINCIPAL	300	Pinheiro manso	7.000\$00
ABRIL	AREOSA	EMPARCELAMENTO	2500	Pinheiro manso e choupos	41.000\$00
TOTAIS					100.000\$00

Assim, proponho como valor global para a execução das actividades acima referidas o montante de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos). (a) Carlos Ferreira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(017) CONCURSO LIMITADO**

PARA FORNECIMENTO DE 20 ABRIGOS MÓVEIS DE PASSAGEIROS:- A Câmara Municipal deliberou, sob proposta do Vereador José Meleiro, lançar concurso limitado para aquisição de 20 abrigos móveis de passageiros, delegando poderes no Presidente da Câmara para aprovar os respectivos modelos e o correspondente caderno de encargos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro.

(018) LIGA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA - OBRAS NO TALHÃO DO CEMITÉRIO:- Foi presente um ofício da Liga dos Combatentes - Núcleo de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16913, em 18 de Novembro do ano findo, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir aquela entidade um subsídio no montante de 50.000\$00, destinado a participar nas despesas de beneficiação do Talhão dos Combatentes do Cemitério Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(019) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 15/84**

- SOCITUL-SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS E URBANIZAÇÕES, LDA. -

ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 255 - INFORMAÇÃO PRÉVIA:- Presente o processo indicado em título do qual consta uma informação prestada pela Comissão de Licenciamento que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO PRÉVIA - Trata-se de uma proposta de ocupação do lote nº 255 do loteamento nº 15/84, destinado a parque de campismo. Em sua substituição pretende-se a ocupação com um conjunto de apartoteis, aldeamento turístico e um conjunto de edifícios habitacionais. O local caracteriza-se pela existência de uma geomorfologia natural impar, associada maioritariamente a um denso pinhal, que ao viabilizar-se tal pretensão resultaria em

danos irreparáveis para o meio físico. De facto tal proposta independentemente de questões de ordenamento e de carácter técnico/urbanístico, reflecte uma imagem muito idêntica ao existente no loteamento, com uma densidade que se considera inaceitável. Admitindo-se um uso diferente para este lote, qualquer intervenção passará inevitavelmente por uma proposta que se integre e enquadre no meio ambiente existente, preservando ao máximo a arborização e geomorfologia existentes. Nestes termos emite-se parecer desfavorável, aplicando-se o artigo 63º, número 1, alínea a) do Decreto-Lei número 445/91, de 29 de Novembro. (a) Manuel Ribeiro; (a) José Meleiro.". A Câmara Municipal, depois de detida análise de todo o processo deliberou indeferir a pretensão do requerente, com base na informação atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(020) "LOTEAMENTO DA ABELHEIRA (SENHOR DO ALÍVIO)" - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho proferido pelo Conservador do Registo Predial de Viana do Castelo, em 03/01/97, pelo qual o loteamento em título foi objecto de registo provisório por dúvidas, com fundamento nos seguintes factos:- A) Divergência de áreas do prédio entre o título e a descrição, mesmo considerando os destaques já efectuados; B) Considerada a área total dos 7 lotes e a área a ceder ao domínio público, resulta uma área superior á indicada no título como sendo a área do prédio; C) O título refere que todo o espaço excedente à area de construção dos lotes deverá ser integrado no domínio público, quando a área deste deve resultar do prédio loteado e não da área dos lotes. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 29 de Outubro do ano findo, na

parte tocante à DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ponto 3) Áreas de Cedência ao Domínio Público, que deverá passar a ter a seguinte redacção:- "(...) **3) Áreas de Cedência ao Domínio Público** - **3.1.** Todo o espaço excedente à área dos lotes é integrado no domínio público municipal, perfazendo a área de 2.960,90 m². **3.2.** A área dos lotes excedente à mancha de implantação das construções, com excepção da respeitante aos lotes n.ºs 1 e 2, deverá ser aberta à livre utilização pelo público como se de áreas dominiais se tratassem, respeitada sempre a sua vocação, tal como definido no projecto de arranjos exteriores, encargo este que constitui um ónus real que impenderá sobre os lotes 3, 4, 5, 6 e 7. **3.3.** Os referidos espaços destinam-se a circulação automóvel, estacionamento, percursos pedonais, acessibilidades e áreas verdes. (...)". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira.

(021) EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À VIA COMPLEMENTAR DO IC1 - PARCELA Nº 28:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que o Supremo Tribunal de Justiça não admitiu o recurso para si interposto do acórdão do Tribunal da Relação do Porto, pelo que este transitou em julgado, encontrando-se, assim, a Câmara Municipal condenada no pagamento da indemnização de 49.877.452\$00 (quarenta e nove milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos), devendo o montante de 40.422.000\$00 (quarenta milhões quatrocentos e vinte e dois mil escudos) ser actualizado, de harmonia com o disposto no art.º 23.º número 1 do Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, desde a data da decisão impugnada até à data do acórdão da Relação. A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao seu Presidente para negociar com a entidade expropriada - Congregação da Nossa Senhora da Caridade - o pagamento em prestações do montante da indemnização. Esta

deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. **(022) PROCESSO DE REVERSÃO DAS PARCELAS**

SOBRANTES DAS EXPROPRIAÇÕES DA VIA ALTERNATIVA AO IC1:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do assunto indicado em título para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **(023) ANÁLISE DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL NA CIDADE:-** A Câmara

Municipal deliberou remeter a apreciação do assunto indicado em título para uma próxima reunião camarária, em face de ausência do Vereador titular do respectivo Pelouro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **(024)**

PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do assunto indicado em título para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **(025)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.05.14 - Outro - 5.000.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 5.000.000\$00; 09.06.13 - Outra - 5.000.000\$00; 10.02.02.01 - Serviços Municipalizados - 20.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA: 09.04.05 - Instalações Desportivas e Recreativas -50.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.04.11.10 - Obras Diversas - 5.000.000\$00; 10.01.03.01 -

Pessoal contrato trabalho termo certo - 5.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 05 -

DEPARTAMENTO DE URBANISMO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.03 - Outros

- 500.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:**

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA: 08 - Dotação Provisional - 26.500.000\$00; 12.02 - Amortiz. empréstimos médio

e longo prazo - 50.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE

OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.04.01.01 - Passagens de Nivel e Desniveladas -

40.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António

Silva e António Pereira. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de

uresolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do

Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora

Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira.

(026) JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXEDO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- A Câmara

Municipal deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Meixedo a

importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) destinada à obra da sede da Junta de

Freguesia, verba esta prevista no Plano de Actividades para o corrente ano. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **(027)**

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-

Foi presente um ofício da Delegação Escolar de Viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16795, em 14 de Novembro do ano findo, a solicitar a ampliação de uma arrecadação, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Actualmente encontram-se concluídos os trabalhos respeitantes á obra de adaptação de sanitários para alunos deficientes motores, obra esta executada pela Junta de Freguesia, mediante autos de medição. Com esta adaptação, retirou-se espaço pertencente á arrecadação da escola, pelo que é solicitada pela Directora em ofício anexo, a ampliação da arrecadação da lenha, situada no logradouro da escola. De acordo com mapas de medição e estimativa orçamental em anexo os trabalhos importam no montante de 207.650\$00. A Junta de Freguesia disponibiliza-se a executar a obra no caso de a Câmara Municipal deliberar nesse sentido. (a) Andreia.". A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou transferir, mediante autos de medição, para a Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo a importância de 207.650\$00 (duzentos e sete mil seiscientos e cinquenta escudos) destinada a ampliação da arrecadação da Escola de Ensino Básico de Ribeiro-Freixieiro de Soutelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **(028) COMPRA DE TERRENO NECESSÁRIO À OBRA DA "VIA**

TRANSVERSAL DE AREOSA":- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Afonso Moreira e Outros o imóvel adiante identificado, pelo preço de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), com destino à execução da obra da Via Transversal de Areosa:- prédio rústico, com a área aproximada de 1.600 m², sito em Pia dos Eidos, freguesia de Areosa, inscrito na respectiva matriz

predial sob o artigo 3128, e omisso na Conservatório do Registo Predial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira.

(029) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **ANA RODRIGES SILVA** - Chamou a atenção da Câmara para a existência de uma placa que assinala a próxima execução de obras num terreno contíguo ao seu, solicitando a intervenção da Câmara para que não sejam violados os seus direitos. **JOSÉ AUGUSTO BRITO DOMINGUES** -Solicitou uma resposta escrita a dois requerimentos que apresentou nos Serviços Municipais e relativos a uma proposta de arrendamento do edifício do Complexo Turístico da Marina. **DRA. ODETE RIBEIRO DA SILVA** - Que se queixou do modo como os Serviços do Horto Municipal estão a proceder aos trabalhos de poda das árvores do Jardim D. Fernando, porquanto impedem o estacionamento dos veículos automóveis, dado que deixam no chão da via pública as aparas dos ramos. **(030) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.